

RESOLUÇÃO Nº 061/96-CEPE Boa Vista, 04 de novembro de 1996.

Revoga a Resolução nº 043/96-CEPE, que dispõe sobre a matrícula de aluno especial para estudantes/brasileiros, matriculados em Universidades Estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a crescente demanda de matrículas de aluno especial e as restrições para contratação e nomeação de docentes nas Instituições Federais de Ensino e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão em reunião do dia 04 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Resolução nº 043/96-CEPE, que dispõe sobre a matrícula de aluno especial para estudantes/brasileiros, matriculados em Universidades Estrangeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 04 de novembro de 1996.

Prof. Sebastião Alcântara Filho
Reitor